



Indicação Nº 1236/2024

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, a necessidade, **De Institui a Política Municipal para Valorização e Aplicação do Conhecimento e da Experiência dos Idosos para Fins Educacionais, Culturais e Sociais para a Complementação Educacional de Crianças Matricula na Rede Municipal de Ensino em Itapevi**, nesta municipalidade.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, a necessidade de, **De Institui a Política Municipal para Valorização e Aplicação do Conhecimento e da Experiência dos Idosos para Fins Educacionais, Culturais e Sociais para a Complementação Educacional de Crianças Matricula na Rede Municipal de Ensino em Itapevi**, nesta municipalidade.

Justificativa

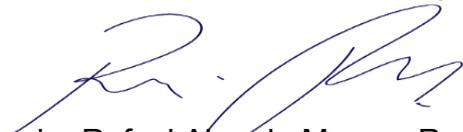
Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

O presente documento se faz necessário, pelo fato deste projeto de lei ser extremamente importante para a implementação da política municipal para valorização e aplicação do conhecimento e da experiência dos idosos para fins educacionais, culturais e sociais para a complementação educacional de crianças matriculadas na rede municipal de ensino em Itapevi é de suma importância para promover a integração intergeracional e o enriquecimento do ambiente educacional. Este projeto de lei visa não apenas utilizar o vasto conhecimento e experiência dos idosos para complementar a educação das crianças, mas também promover uma cultura de respeito e valorização dos mais velhos na sociedade. Além disso, o projeto está alinhado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 4 da ONU, que trata da educação de qualidade. Ao envolver os idosos no processo educacional, estamos proporcionando uma oportunidade para as crianças aprenderem com aqueles que têm uma riqueza de experiência e sabedoria para compartilhar. Isso não só enriquece o currículo escolar, mas também contribui para o desenvolvimento holístico dos alunos, promovendo valores como empatia, respeito e



solidariedade. A aprovação deste projeto de lei é fundamental para garantir que os idosos tenham um papel ativo na comunidade, além de proporcionar um ambiente educacional mais inclusivo e diversificado para as crianças de Itapevi. Ao receber o apoio dos vereadores, podemos fortalecer os laços entre as gerações e criar uma comunidade mais coesa e resiliente. Portanto, pedimos encarecidamente o apoio dos vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei, que beneficia não apenas as crianças e os idosos, mas toda a comunidade de Itapevi. Segue em anexo a minuta do projeto de lei, para que o Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, possa avaliar a presente propositura e sua grande importância, nesta municipalidade. Diante do exposto, e visando uma providência deste competente Executivo, coloco a presente propositura para apreciação do plenário, e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, aproveito também para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14/06/2024


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
PODEMOS

Indicação Nº 1236/2024 - Documento assinado digitalmente em 14/06/2024. PROTOCOLO 9189/2024 - 14/06/2024 15:08 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 479J-JTB7-KJK6-5ZS4



Projeto de Lei

Institui a Política Municipal para Valorização e Aplicação do Conhecimento e da Experiência dos Idosos para Fins Educacionais, Culturais e Sociais para a Complementação Educacional de Crianças Matriculadas na Rede Municipal de Ensino EM Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Política Municipal para Valorização e Aplicação do Conhecimento e da Experiência dos Idosos para Fins Educacionais, Culturais e Sociais para a Complementação Educacional de Crianças Matriculadas na Rede Municipal de Ensino em Itapevi.

§ 1º - Para os fins desta lei e nos termos do Estatuto do Idoso, é considerada idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º - A participação do idoso na política de que trata esta lei se dará por meio da transmissão de conhecimentos socioculturais e educacionais adquiridos ao longo de sua vida.

Art. 2º - A política de que trata esta lei tem como diretrizes promover:

I - a valorização do idoso e a ampliação de seu convívio social;

II - a integração das crianças com os idosos no intuito de gerar um maior senso de respeito e consideração para com os cidadãos dessa faixa etária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, Itapevi, 14 de junho de 2024.

Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vereador "Rafael Alan"

JUSTIFICATIVA

A implementação da Política Municipal para Valorização e Aplicação do Conhecimento e da Experiência dos Idosos para Fins Educacionais, Culturais e Sociais para a Complementação Educacional de Crianças Matriculadas na Rede Municipal de Ensino em Itapevi é de suma importância para promover a integração intergeracional e o enriquecimento do ambiente educacional. Este projeto de lei visa não apenas utilizar o vasto conhecimento e experiência dos idosos para complementar a educação das crianças, mas também promover uma cultura de respeito e valorização dos mais velhos na sociedade.

Além disso, o projeto está alinhado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 4 da ONU, que trata da educação de qualidade. Ao envolver os idosos no processo educacional, estamos proporcionando uma oportunidade para as crianças aprenderem com aqueles que têm uma riqueza de experiência e sabedoria para compartilhar. Isso não só enriquece o currículo escolar, mas



também contribui para o desenvolvimento holístico dos alunos, promovendo valores como empatia, respeito e solidariedade.

A aprovação deste projeto de lei é fundamental para garantir que os idosos tenham um papel ativo na comunidade, além de proporcionar um ambiente educacional mais inclusivo e diversificado para as crianças de Itapevi. Ao receber o apoio dos vereadores, podemos fortalecer os laços entre as gerações e criar uma comunidade mais coesa e resiliente. Portanto, pedimos encarecidamente o apoio dos vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei, que beneficia não apenas as crianças e os idosos, mas toda a comunidade de Itapevi.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, Itapevi, 14 de junho de 2024.

Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vereador "Rafael Alan"



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=479JUTB7KJK65ZS4>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 479J-UTB7-KJK6-5ZS4

